

PROJETO DE LEI N° 2679.09, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Sociedade Sulina Divina Providência - Hospital Santa Isabel, para o repasse de recursos financeiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SANTA ISABEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob N° 87.317.764/0007-89, com sede nesta cidade de Progresso/RS, objetivando o repasse de recursos no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para custeio da unidade de saúde - Hospital Santa Isabel.

Art. 2º As obrigações do Município e da **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SANTA ISABEL**, serão objeto do convênio anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Para possibilitar o repasse disposto no artigo 1º fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), assim classificados:

09 - SECRETARIA DA SAÚDE:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

10.302.0020.1024 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19;	
3.3.3.5.0.43.00 - Subvenções Sociais (977)	R\$ 180.000,00
SUB TOTAL	R\$ 180.000,00
T O T A L	R\$ 180.000,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso da Arrecadação COVID 19 - Medida Provisória N° 1062 de 09/08/2021 - SAES, com repasses estabelecidos conforme segue:

Portaria GM/MS n° 2.237, de 02/09/2021.....	R\$ 18.000,00
Portaria GM/MS n° 2.827, de 21/10/2021.....	R\$ 81.000,00
Portaria GM/MS n° 3.313, de 30/11/2021.....	R\$ 81.000,00
SUB TOTAL.....	R\$ 180.000,00
T O T A L.....	R\$ 180.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 09 de dezembro de 2021.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2671.09/2021.
AO PROJETO DE LEI N° 2679.09/2021.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores

Ao apresentar a essa casa Legislativa o presente Projeto de Lei, o Executivo busca autorização para firmar Convênio, a fim de repassar à **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SANTA ISABEL** o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

O referido valor é oriundo do Ministério da Saúde, através da Medida Provisória N° 1062, de 09/08/2021 e Portarias N° GM/MS nº 2.237 de 02/09/2021, nº 2.827, de 21/10/2021 e nº 3.313, de 30/11/2021 e deverá ser utilizado para custeio dos serviços do Hospital Santa Isabel - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar para Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID 19.

O recurso está depositado no Fundo Municipal de Saúde e agora deve ser realizado processo para oficializar o repasse ao Hospital, sendo requisito básico a aprovação dessa Casa Legislativa, o que buscamos via o presente. Salientamos que a Sociedade deverá apresentar Plano de Trabalho onde estarão dispostas as ações a serem custeadas com o referido recurso, sendo que, após aplicado, deverá ser realizada prestação de contas ao Município.

Ante o exposto encaminhamos ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, com a expectativa de sua aprovação em Regime de Urgência, tendo em vista sua imediata aplicação.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal